

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1810 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo do Controle da Operação do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constantes do processo nº 030.003743/91, por unanimidade

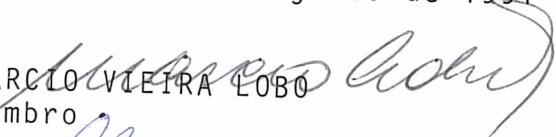
R E S O L V E :

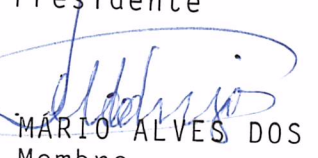
1. Determinar ao Departamento de Transporte Urbanos que emita nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planeta Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 2.512,32 Km (dois mil, quinhentos e doze quilômetros e trezentos e vinte metros), correspondente à validação de 88 das 356 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.003743/91, relativo ao período de 16 à 31/07/90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

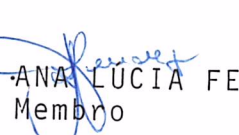
Brasília, 26 de agosto de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

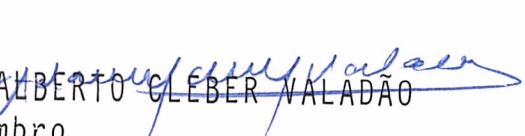

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

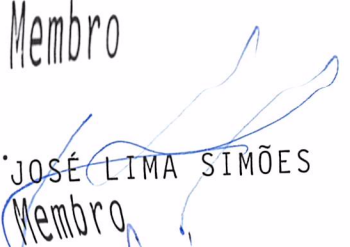

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro